

PREFEITURA DE

RONDONÓPOLIS

GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.769 Rondonópolis, 23 de agosto de 2024, Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

| PREFEITO | — JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| VICE-PREFEITO SECRETARIA DE GOVERNO | - AYLON GONÇALO DE ARRUDA |
| SECRETARIA DE GOVERNO | — BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO ———————————————————————————————————— | - RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - | - Leandro Junqueira de Pádua Arduini |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO — | — RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT |
| SECRETARIA DE FINANÇAS — SECRETARIA DE RECEITA — | - RODRIGO SILVEIRA LOPES |
| SECRETARIA DE RECEITA - | - TATIANE BONISSONI |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | - PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO | - MARISTELA MORAES DA SILVA |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - | - DHYOGO PARREIRA GONÇALVES |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO RESPONSÁVEL |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | - RAMON BORGES FIGUEIRA |
| CECRETARIA DE MEIO AMPIENTE | EADDICIO LIMA DA DAZ |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — | TATIANE VIEIRA MATOS |
| SECRETARIA DE SAÚDE | - IONE RODRIGUES DOS SANTOS |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ |
| SECRETARIA DE ESPORTE ETA/ER | CHIRLEL DAIANE DA SILVA |
| SECRETARIA DE CULTURA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL — | PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | - CARLA GONÇALVES DE CARVALHO |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - | - NEIVA TEREZINHA DE CÓL |
| ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL — | VALDEMIR CASTILHO SOARES |
| GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO ———— | - RAFAEL VICENTINI OTAVIANO |
| SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO | - EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE | - ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ |
| DIRETOR SANEAR | HERMES ÁVILA DE CASTRO |
| DIRETOR CODER — | MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO |
| DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP COLETIVO | - PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO EDITOR DO DIORONDON | - ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO |
| EDITOR DO DIORONDON — | - MESSIAS FERREIRA ALVES |

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



PORTARIA Nº 35.877, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIELA FELIPE RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão Farmacêutica da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Tabela salarial DAS-3, Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>23/08/2024.</u>

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 agosto de 2024. 109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 35.878, 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAMILA BORGES QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Vila Cardoso, Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>26/08/2024.</u>

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de agosto de 2024. 109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 35.879, 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA SOUZA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Itapuã, Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>26/08/2024.</u>

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de agosto de 2024. 109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DISPENSA Nº 34/2024

Em 22/08/2024 às 09:03 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis — Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa nº 34/2024, para atendimento do Objeto: "SERVIÇO DE PROCEDIMENTO DE PROSTATAVESICULECTOMIA ROBÓTICA RADICAL EM ONCOLOGIA EM CUMPRIMENTO A SENTENÇA JUDICIAL — PROCESSO Nº 1008078-37.2024.8.11.0003, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS — MT".

De acordo a Dispensa acima mencionado foi aberto no dia 14/08/2024 o período de 03 (três) dias para os interessados apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 20/08/2024 às 18:00 horas.

Os interessados abaixo apresentaram suas propostas:

DR. BRUNO DA ROSA DE ALMEIDA

| Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total |
|-----------|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------|------------------|
| 1 | 126955 | 326877-2 | SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO DO TIPO CIRURGIA DE PROSTATAVESICULECTOMIA ROBÓTICA RADICAL EM ONCOLOGIA. | Unidade | 1 | R\$ 59.500,00 | R\$ 59.500,00 |

DR. JAIME COMAR FILHO

J COMAR FILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 25.969.219/0001-24

| Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total |
|-----------|--------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------|------------------|
| 1 | 126955 | 326877-2 | SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO DO TIPO CIRURGIA DE PROSTATAVESICULECTOMIA ROBÓTICA RADICAL EM ONCOLOGIA. | Unidade | 1 | R\$ 59.400,00 | R\$ 59.400,00 |

Após análise das propostas encaminhada pelas empresas acima mencionadas.

Julgando-as pelo menor preço.



Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **J COMAR FILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa J COMAR FILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA com o valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 10:02.

Rondonópolis, 22 de agosto de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 22 de agosto de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA 66/2024

<u>A PREFEITURA MUNICIPAL</u> <u>DE RONDONÓPOLIS</u>, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO QUE SERÁ UTILIZADO NO EVENTO DO DESFILE CÍVICO 7 DE SETEMBRO DO ANO CORRENTE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT".

O Município Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, "abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão".

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das <u>08:00</u> <u>às 18:00 horas</u> em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/08/2024 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis — MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de agosto de 2024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA 67/2024

<u>A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</u>, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM GELADEIRA DE VACINAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT".

O Município Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, "abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão".

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das <u>08:00</u> às <u>18:00 horas</u> em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/08/2024 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis — MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de agosto de 2024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 63/2024

Em 23/08/2024 às 14:34 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 63/2024, para atendimento do Objeto: "AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT".

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 14/08/2024 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 20/08/2024 às 18:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: TCD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ: 48.143.588/0001-69

| Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unidad | de Quantidad | le Preço estimad | Valor total |
|-----------|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------------|------------------|
| 1 | 122403 | 308098-6 | TUBO A VÁCUO PLÁSTICO COM ANTICOAGULANTE EDTA - K2 OU K3, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, PARA HEMATOLOGIA COM ADITIVO PULVERIZADO NO INTERIOR DO TUBO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD. VOLUME 4 ML. | Unidade | 16.650 | R\$ 0,4350 | R\$ 7.242,75 |
| 2 | 122408 | 00067725 | TUBO - SOROLOGIA A VACUO PLASTICO EM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD VOLUME DE 9 A 10 ML | Unidade | 19.000, | R\$ 0,6095 | R\$ 11.580,50 |
| | • | | | | • | Total | R\$ 18.823,25 |



EMPRESA: PROCARE -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

CNPJ: 05.050.260/0001-95

| Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unida | ıde | Quantio | dade | Pre estin | • | Valor total |
|-----------|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------|--------------|--------------|----|--------------|
| 1 | 122403 | 308098 -6 | TUBO A VÁCUO PLÁSTICO COM ANTICOAGULANTE EDTA - K2 OU K3, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, PARA HEMATOLOGIA COM ADITIVO PULVERIZADO NO INTERIOR DO TUBO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD. VOLUME 4 ML. | Unidade | 10 | 6.650 | R\$ 1 | 1,30 | RS | 5 21.645,00 |
| 2 | 122408 | 000677 25 | TUBO - SOROLOGIA A VACUO PLASTICO EM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD VOLUME DE 9 A 10 ML | Unidade | 19 | 9.000, | R\$ 1 | 1,96 | RS | § 37.240,00 |
| | | | | | | | | Total | l | R\$ 58.885,0 |

EMPRESA: STOLF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.215.862/0001-56

| Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total |
|-----------|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|---------------|
| 1 | 122403 | 308098-6 | TUBO A VÁCUO PLÁSTICO COM ANTICOAGULANTE EDTA - K2 OU K3, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, PARA HEMATOLOGIA COM ADITIVO PULVERIZADO NO INTERIOR DO TUBO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD. VOLUME 4 ML. | Unidade | 16.650 | R\$ 0,88 | R\$ 14.652,00 |
| 2 | 122408 | 00067725 | TUBO - SOROLOGIA A VACUO PLASTICO EM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD VOLUME DE 9 A 10 ML | Unidade | 19.000, | R\$ 1,10 | R\$ 20.900,00 |
| | 1 | | | | | Total | R\$ 35.552,00 |

EMPRESA: GREINER BIO – ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 71.957.310/0001-47



| Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total |
|-----------|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|---------------|
| 1 | 122403 | 308098 -6 | TUBO A VÁCUO PLÁSTICO COM ANTICOAGULANTE EDTA - K2 OU K3, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, PARA HEMATOLOGIA COM ADITIVO PULVERIZADO NO INTERIOR DO TUBO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD. VOLUME 4 ML. | Unidade | 16.650 | R\$ 0,38 | R\$ 6.327,00 |
| 2 | 122408 | 000677 25 | TUBO - SOROLOGIA A VACUO PLASTICO EM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD VOLUME DE 9 A 10 ML | Unidade | 19.000, | R\$ 0,60 | R\$ 11.400,00 |
| | • | | | | | Total | R\$ 17.727,00 |

EMPRESA: VALLEN DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.849.143/0001-38

| Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total |
|-----------|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|---------------|
| 1 | 122403 | 308098-6 | TUBO A VÁCUO PLÁSTICO COM ANTICOAGULANTE EDTA - K2 OU K3, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, PARA HEMATOLOGIA COM ADITIVO PULVERIZADO NO INTERIOR DO TUBO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD. VOLUME 4 ML. | Unidade | 16.650 | R\$ 0,53 | R\$8.824,50 |
| 2 | 122408 | 0006772 | TUBO - SOROLOGIA A VACUO PLASTICO EM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD VOLUME DE 9 A 10 ML | Unidade | 19.000, | R\$ 0,86 | R\$ 16.340,00 |
| | | | | • | | Total | R\$ 25.164,50 |

EMPRESA: SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0001-38

| Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total |
|-----------|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|--------------|
| 1 | 122403 | 308098-6 | TUBO A VÁCUO PLÁSTICO COM ANTICOAGULANTE EDTA - K2 OU K3, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, PARA HEMATOLOGIA COM ADITIVO PULVERIZADO NO INTERIOR | Unidade | 16.650 | R\$ 0,4216 | R\$ 7.019,64 |



| | | | DO TUBO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD. VOLUME 4 ML. | | | | |
|---|--------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------|---------------|
| 2 | 122408 | 00067725 | TUBO - SOROLOGIA A VACUO PLASTICO EM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD VOLUME DE 9 A 10 ML | Unidade | 19.000, | R\$ 0,82 | R\$ 15.580,00 |
| | | | | • | | Total | R\$ 22.599,64 |

Após análise das propostas encaminhadas pelas empresas acima mencionada. Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa GREINER BIO – ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa GREINER BIO – ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a propostas da empresa **GREINER BIO** – **ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, sendo o valor total de **R\$ 17.727,00 (dezessete mil setecentos e vinte e sete reais),** de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 15:27.

Rondonópolis, 23 de agosto de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 23 de agosto de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 64/2024

Em 23/08/2024 às 14:57 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis — Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 64/2024, para atendimento do Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DE MADEIRA, IDENTIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO MONUMENTO AOS CARREIROS INSTALADO NA PRAÇA DOS CARREIROS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT".

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 15/08/2024 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 21/08/2024 às 18:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: PAULO VICUNA DE OLIVEIRA, CNPJ: 35.848.850/0001-29

| Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unidade | Quantidade | Preço es | timado | Valor total |
|-----------|--------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|--------|---------------|
| 1 | 126966 | 343205-0 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM MADEIRA, COM ILUMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO PARA MONUMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | Unidade | 1,0000 | R\$ 20.0 | 00,00 | R\$ 20.000,00 |
| | | | | | | | Total: | R\$ 20.000,00 |

WESLEY GONÇALVES PEREIRA, CPF: XXX.735.112-XX

| Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unidade | Quantidade | Preço es | timado | Valor total |
|-----------|--------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|--------|---------------|
| 1 | 126966 | 343205-0 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM MADEIRA, COM ILUMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO PARA MONUMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | Unidade | 1,0000 | R\$ 20.0 | 00,00 | R\$ 20.000,00 |
| | | | | • | | • | Total: | R\$ 20.000,00 |



EMPRESA: NATIVE DESIGN ATTELIER, CNPJ: 22.745.083/0001-80

| Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unidade | Quantidade | Preço es | timado | Valor total |
|-----------|--------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------|--------|------------------|
| 1 | 126966 | 343205-0 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM MADEIRA, COM ILUMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO PARA MONUMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | Unidade | 1,0000 | R\$ 18.200 | | R\$ 18.200,00 |
| | | | | | | | Total: | R\$ 18.200,00 |

Após análise das propostas encaminhadas pelas empresas acima mencionada. Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa NATIVE DESIGN ATTELIER a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa NATIVE DESIGN ATTELIER, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a propostas da empresa **NATIVE DESIGN ATTELIER**, sendo o valor total de **R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**, de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 15:15.

Rondonópolis, 23 de agosto de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 23 de agosto de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 65/2024

Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 65/2024, para atendimento do Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÕES DE ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DE 2024, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT".

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **15/08/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **21/08/2024** às **18:00 horas.**

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: EMPORIO EVENTUALL LTDA, CNPJ: 49.286.066/0001-89

| Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total |
|-----------|--------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-------------------|------------------|
| 1 | 117824 | 00013401 | LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA MODELO INTERTRAVAVEL, ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS DE ALTURA. DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DO EVENTO DESIGNADO PELO SOLICITANTE. | METRO LINEAR | 800 | R\$38,8000 | R\$ 31.040,00 |



| | | | | ı | | | |
|---|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|---------------|------------------|
| 2 | 123688 | 317213-9 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTÍFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. | METRO LINEAR | 30 | R\$388,0000 | R\$ 11.640,00 |
| 3 | 222 | 00013388 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 2,24 MTS ALTURA X 1,22 MTS LARGURA X 1,16 MTS COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO | DIARIA | 40 | R\$174,6000 | R\$ 6.984,00 |
| 4 | 3235 | 349292-3 | LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 METROS (C X L). COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL OU SIMILAR COM 04 LADOS. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE | DIARIA | 4 | R\$1.455,0000 | R\$ 5.820,00 |



| | | CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM | | |
|---|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACÚMULO DE ÁGUA E DEVERÃO SER MONTADAS COM | | |
| | | INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERA, ALÉM DA PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS | | |
| 1 | | OS CUSTOS E SERVIÇOS DE | | |
| | | TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EOUIPE | | |
| | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | |



| 7 | 258 | 00030930 | E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DO EVENTO DESIGNADO PELO SOLICITANTE. LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA MÉDIA, CAPACIDADE 210 LITROS. EM MATERIAL RESISTENTE, LIMPA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. | DIARIA | 2 | R\$58,2000 | R\$ 116,40 R\$ 56.856,30 |
|---|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|-------------|---------------------------|
| 6 | 117823 | 00013392 | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VAZÃO DE NO MÍNIMO DE 25.000 M³/H DE AR, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 LITROS DE ÁGUA, ABERTURA DE NO MÍNIMO 80 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. VOLTAGEM BIVOLT. EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS | DIARIA | 3 | R\$378,3000 | R\$ 1.134,90 |

EMPRESA: CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.887.904/0001-95

| Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total |
|-----------|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-------------------|---------------|
| 1 | 117824 | 00013401 | LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA MODELO INTERTRAVAVEL, ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS DE ALTURA. DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DO | METRO LINEAR | 800,0000 | R\$37,3000 | R\$ 29.840,00 |



| | | | EVENTO DESIGNADO PELO SOLICITANTE. | | | | | |
|---|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------|-----|-----------|
| 2 | 123688 | 317213-9 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. | METRO | 30,0000 | R\$386,3000 | R\$ | 11.589,00 |
| 3 | 222 | 00013388 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 2,24 MTS ALTURA X 1,22 MTS LARGURA X 1,16 MTS COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE E DESINFETANTES. A EMPRESA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO BANHEIRO, TRANSPORTE DE ENTREGA E | DIARIA | 40,0000 | R\$164,7000 | R\$ | 6.588,00 |



| | | | RETIRADA DO BANHEIRO NO | | | | | |
|---|------|----------|------------------------------|--------|--------|---------------|-----|----------|
| | | | LOCAL DESIGNADO PELO | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | SOLICITANTE. | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, | | | | | |
| | | | TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 | | | | | |
| | | | METROS (C X L). COBERTURA: | | | | | |
| | | | MODELO PIRAMIDAL OU SIMILAR | | | | | |
| | | | COM 04 LADOS. LONA DE | | | | | |
| | | | COBERTURA NA COR BRANCA, | | | | | |
| | | | CONFECCIONADA EM PVC | | | | | |
| | | | IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT | | | | | |
| | | | SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE | | | | | |
| | | | MATERIAL ANTICHAMA COM | | | | | |
| | | | TRATAMENTOS: ANTI-UV, | | | | | |
| | | | ANTIMOFO, ANTIFÚNGICO. DEVE | | | | | |
| | | | ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO | | | | | |
| | | | DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM | | | | | |
| | | | MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, | | | | | |
| | | | RASGOS, FUROS OU REMENDOS. | | | | | |
| | | | ESTRUTURA: ESTRUTURA | | | | | |
| | | | TUBULAR METÁLICA EM AÇO | | | | | |
| | | | GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, EM | | | | | |
| | | | BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, | | | | | |
| | | | LIMPA, SEM AMASSADOS OU | | | | | |
| | | | PONTOS DE FERRUGEM, A | | | | | |
| | | | ESTRUTURA DEVERA SER | | | | | |
| 4 | 3235 | 349292-3 | ESTAIADA/FIXADAS COM | DIARIA | 4,0000 | R\$1.453,8000 | R\$ | 5.815,20 |
| | | | ESTACAS OU ATRAVÉS DE | | | | | |
| | | | CONTRAPESOS APROPRIADOS A | | | | | |
| | | | DEMANDA DE PESO, NO CASO DE | | | | | |
| | | | LOCAIS ONDE NÃO SEJA | | | | | |
| | | | POSSÍVEL PERFURAR O SOLO. A | | | | | |
| | | | AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA | | | | | |
| | | | COM CABO DE AÇO E ESTICADOR | | | | | |
| | | | OU COM CINTAS E CATRACA. O | | | | | |
| | | | PÉ-DIREITO DE CADA TENDA | | | | | |
| | | | DEVERA SER DE NO MINIMO 3,50 | | | | | |
| | | | METROS, A PARTIR DO PISO. | | | | | |
| | | | CALHAS: SEMPRE QUE FOREM | | | | | |
| | | | MONTADAS EM GRUPOS, | | | | | |
| | | | DEVERÃO SER INSTALADAS | | | | | |
| | | | CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS | | | | | |
| | | | CALHAS DEVERÃO SER FEITAS | | | | | |
| | | | EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA | | | | | |
| | | | O ACÚMULO DE ÁGUA E | | | | | |
| | | | DEVERÃO SER MONTADAS COM | | | | | |
| | | | INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A | | | | | |
| | | | ÁGUA PARA FORA DAS TENDAS. A | | | | | |
| | | | UNIDADE DE LOCAÇÃO | | | | | |



| | | | COMPREENDERA, ALÉM DA PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR. | | | | | |
|---|--------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------|-----|----------|
| 5 | 220 | 214944-3 | LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO, COR BRANCA, LIMPA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. | DIARIA | 50,0000 | R\$2,3800 | R\$ | 119,00 |
| 6 | 117823 | 00013392 | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VAZÃO DE NO MÍNIMO DE 25.000 M³/H DE AR, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 LITROS DE ÁGUA, ABERTURA DE NO MÍNIMO 80 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. VOLTAGEM BIVOLT. EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DO EVENTO DESIGNADO PELO SOLICITANTE. | DIARIA | 3,0000 | R\$376,9000 | R\$ | 1.130,70 |
| 7 | 258 | 00030930 | LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA MÉDIA, CAPACIDADE 210 LITROS. EM MATERIAL RESISTENTE, LIMPA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. | DIARIA | 2,0000 | R\$56,8000 | R\$ | 113,60 |



EMPRESA: LAIANA LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 04.642.991/0001-67

| Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total |
|-----------|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-------------------|------------------|
| 1 | 117824 | 00013401 | LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA MODELO INTERTRAVAVEL, ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS DE ALTURA. DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DO EVENTO DESIGNADO PELO SOLICITANTE. | METRO LINEAR | 800 | R\$80,0000 | R\$ 64.000,00 |
| 2 | 123688 | 317213-9 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE | METRO LINEAR | 30 | R\$670,00 | R\$ 20.100,00 |



| | | | IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. | | | | |
|---|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------------|------------------|
| 3 | 222 | 00013388 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 2,24 MTS ALTURA X 1,22 MTS LARGURA X 1,16 MTS COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE E DESINFETANTES. A EMPRESA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO BANHEIRO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE. | DIARIA | 40 | R\$250,0000 | R\$ 10.000,00 |
| 4 | 3235 | 349292-3 | LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 METROS (C X L). COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL OU SIMILAR COM 04 LADOS. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFÚNGICO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTAIADA/FIXADAS | DIARIA | 4 | R\$2.000,00 | R\$ 8.000,00 |



| | | 1 | , | 1 | | l | 1 |
|-----|--------|----------|------------------------------|--------|----|-----------|----------|
| | | | COM ESTACAS OU ATRAVÉS DE | | | | |
| | | | CONTRAPESOS APROPRIADOS A | | | | |
| | | | DEMANDA DE PESO, NO CASO DE | | | | |
| | | | LOCAIS ONDE NÃO SEJA | | | | |
| | | | POSSÍVEL PERFURAR O SOLO. A | | | | |
| | | | AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA | | | | |
| | | | COM CABO DE AÇO E | | | | |
| | | | ESTICADOR OU COM CINTAS E | | | | |
| | | | CATRACA. O PÉ-DIREITO DE | | | | |
| | | | CADA TENDA DEVERA SER DE NO | | | | |
| | | | MINIMO 3,50 METROS, A PARTIR | | | | |
| | | | DO PISO. CALHAS: SEMPRE QUE | | | | |
| | | | FOREM MONTADAS EM GRUPOS, | | | | |
| | | | DEVERÃO SER INSTALADAS | | | | |
| | | | CALHAS ENTRE AS TENDAS, AS | | | | |
| | | | CALHAS DEVERÃO SER FEITAS | | | | |
| | | | EM MATERIAL QUE NÃO | | | | |
| | | | PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA | | | | |
| | | | E DEVERÃO SER MONTADAS | | | | |
| | | | COM INCLINAÇÃO PARA | | | | |
| | | | CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA | | | | |
| | | | DAS TENDAS. A UNIDADE DE | | | | |
| | | | LOCAÇÃO COMPREENDERA, | | | | |
| | | | ALÉM DA PERMANÊNCIA DO | | | | |
| | | | BEM, TODOS OS CUSTOS E | | | | |
| | | | SERVIÇOS DE TRANSPORTE, | | | | |
| | | | MONTAGEM E DESMONTAGEM, | | | | |
| | | | QUE DEVERÃO SER REALIZADOS | | | | |
| | | | POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, | | | | |
| | | | QUALIFICADA E CAPACITADA, | | | | |
| | | | CONFORME AS NORMAS | | | | |
| | | | TÉCNICAS DO SETOR. | | | | |
| | | | LOCAÇÃO DE CADEIRA | | | | |
| | | | PLÁSTICA SEM BRAÇO, EM | | | | |
| | | | MATERIAL PLÁSTICO | | | | |
| 5 | 220 | 214944-3 | RESISTENTE COM CERTIFICADO | DIARIA | 50 | R\$3,0000 | R\$ |
| | 220 | 214744-3 | DO INMETRO, COR BRANCA, | DIANIA | 30 | 135,0000 | 150,00 |
| | | | LIMPA, EM PERFEITAS | | | | |
| | | | CONDIÇÕES DE USO. | | | | |
| | | | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR | | | | |
| | | | EVAPORATIVO CLIMATIZADOR | | | | |
| | | | EVAPORATIVO COM AS | | | | |
| | | | SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: | | | | |
| | | | VAZÃO DE NO MÍNIMO DE 25.000 | | | | |
| | | | M³/H DE AR, RESERVATÓRIO | | | | |
| 6 | 117823 | 00013392 | 1 | DIARIA | 3 | R\$900,00 | R\$ |
| , u | 11/023 | 00013372 | MÍNIMO 80 LITROS DE ÁGUA, | DIAMA | , | 179200,00 | 2.700,00 |
| | | | ABERTURA DE NO MÍNIMO 80 | | | | |
| | | | CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. | | | | |
| | | | VOLTAGEM BIVOLT. | | | | |
| | | | EQUIPAMENTO COM BAIXO | | | | |
| | | | CONSUMO ENERGÉTICO, BAIXO | | | | |
| |] | l | CONSUMO ENERGETICO, DAIAO | | | | |



| ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DO EVENTO DESIGNADO PELO SOLICITANTE. LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA MÉDIA, CAPACIDADE 210 RS 300.00 | | | | PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. | | | Total: | R\$ 105.250,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|-----------|-------------------|
| ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DO EVENTO DESIGNADO PELO SOLICITANTE. | 7 | 258 | 00030930 | MÉDIA, CAPACIDADE 210 | DIARIA | 2 | R\$150,00 | • |
| | | | | UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DO EVENTO DESIGNADO PELO SOLICITANTE. | | | | |

EMPRESA: MUNDIAL CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 71.957.310/0001-47

| Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total |
|-----------|--------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-------------------|------------------|
| 1 | 117824 | 00013401 | LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA MODELO INTERTRAVAVEL, ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS DE ALTURA. DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DO EVENTO DESIGNADO PELO SOLICITANTE. | METRO LINEAR | 800 | R\$120,00 | R\$ 96.000,00 |



| 2 | 123688 | 317213-9 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. | METRO LINEAR | 30 | R\$960,00 | R\$ 28.800,00 |
|---|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|-------------|------------------|
| 3 | 222 | 00013388 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 2,24 MTS ALTURA X 1,22 MTS LARGURA X 1,16 MTS COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE E DESINFETANTES. A EMPRESA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO BANHEIRO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE. | DIARIA | 40 | R\$350,0000 | R\$ 14.000,00 |





| | | | | MONTAGEM E DESMONTAGEM, | 1 | | |
|------------|-------------|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--|
| | | | | QUE DEVERÃO SER REALIZADOS | | | |
| | | | | • | | | |
| | | | | POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, | | | |
| | | | | QUALIFICADA E CAPACITADA, | | | |
| | | | | CONFORME AS NORMAS | | | |
| | | | | TÉCNICAS DO SETOR. | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | LOCAÇÃO DE CADEIRA | | | |
| | | | | PLÁSTICA SEM BRAÇO, EM | | | |
| R\$ | | | | MATERIAL PLÁSTICO | | | |
| 200,00 | R\$4,0000 | 50 | DIARIA | RESISTENTE COM CERTIFICADO | 214944-3 | 220 | |
| 200,00 | | | | DO INMETRO, COR BRANCA, | | | |
| | | | | LIMPA, EM PERFEITAS | | | |
| | | | | CONDIÇÕES DE USO. | | | |
| | | | | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR | | | |
| | | | | EVAPORATIVO CLIMATIZADOR | | | |
| | | | | EVAPORATIVO COM AS | | | |
| | | | | SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: | | | |
| | | | | VAZÃO DE NO MÍNIMO DE 25.000 | | | |
| | | | | M³/H DE AR, RESERVATÓRIO | | | |
| | | | | COM CAPACIDADE DE NO | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | MÍNIMO 80 LITROS DE ÁGUA, | | | |
| | | | | ABERTURA DE NO MÍNIMO 80 | | | |
| | | | | CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. | | | |
| | | | | VOLTAGEM BIVOLT. | | | |
| | | | | EQUIPAMENTO COM BAIXO | | | |
| R\$ | | | | CONSUMO ENERGÉTICO, BAIXO | | | |
| 3.000,00 | R\$1.000,00 | 3 | DIARIA | NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO | 00013392 | 117823 | |
| 3.000,00 | | | | PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS | | | |
| | | | | ABERTAS E FECHADAS. A | | | |
| | | | | UNIDADE DE LOCAÇÃO | | | |
| | | | | COMPREENDERÁ, ALÉM DA | | | |
| | | | | DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO | | | |
| | | | | BEM, TODOS OS CUSTOS E | | | |
| | | | | SERVIÇOS DE TRANSPORTE, | | | |
| | | | | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, | | | |
| | | | | QUE DEVERÃO SER REALIZADOS | | | |
| | | | | POR EQUIPE TÉCNICA DA | | | |
| | | | | EMPRESA CONTRATADA, NO | | | |
| | | | | The state of the s | | | |
| | | | | LOCAL DO EVENTO DESIGNADO | | | |
| | | | | PELO SOLICITANTE. | | | |
| | | | | LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA | | | |
| R\$ | | | | MÉDIA, CAPACIDADE 210 LITROS. | | | |
| 360,00 | R\$180,00 | 2 | DIARIA | EM MATERIAL RESISTENTE, | 00030930 | 258 | |
| 300,00 | | | | LIMPA E EM PERFEITAS | | | |
| | | | | CONDIÇÕES DE USO. | | | |
| R\$ | Takali | | | | • | | |
| 152.360,00 | Total: | | | | | | |
| | | | | ~ | | | |

EMPRESA: ATIVA LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.580.316/0004-78



| LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 2,24 MTS ALTURA X 1,22 MTS LARGURA X 1,16 MTS COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE E DESINFETANTES. A EMPRESA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO BANHEIRO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE. | Sequência | Código | Código TCE | Itens | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| | 3 | 222 | 00013388 | QUÍMICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 2,24 MTS ALTURA X 1,22 MTS LARGURA X 1,16 MTS COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE E DESINFETANTES. A EMPRESA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO BANHEIRO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO LOCAL DESIGNADO PELO | DIARIA | 40,0000 | R\$165,00 | R\$ 6.600,00 |

Após análise das propostas encaminhadas pelas empresas acima mencionada. Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a propostas da empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, sendo o valor total de R\$ 55.195,50 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 14:03.

Rondonópolis, 22 de agosto de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 22 de agosto de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 55/2024"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 55/2024, tendo como objeto: "CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO TIPO GRADIL NO CRAS, NO LOTEAMENTO ALFREDO DE CASTRO II, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE OUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE** DO **PROJETO** BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO AO EDITAL", sendo vencedora a empresa ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, que apresentou o valor de R\$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO

Agente de Contratação



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Agente de Contratação, declara fracassada a licitação em epígrafe objeto: "AMPLIAÇÃO REMANESCENTE DO HOSPITAL ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ – HOSPITAL GERAL DE RONDONÓPOLIS (HGR) LOCALIZADO NA RUA SÃO SALVADOR, S/N , NO BAIRRO JARDIM SANTA MARTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL". Compareceu à presente sessão eletrônica 11 (onze) licitantes interessados no instrumento convocatório, sendo que 10 (dez) empresas foram desclassificadas e uma empresa ficou inabilitada por não atendimento do item 6.3.4.4.1 do edital, qualificação técnica. Desta feita, o Agente de Contratação declara o certame FRACASSADO.

Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2024.

Fabrício Pinheiro Agente de Contratação



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 36/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2024, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 03.940.848/0001-99.

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL EXISTENTE, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS ESTUDANTES, BAIRRO VILA AURORA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.866.017,39 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E DEZESSETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Prefeito



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE COMPRA DIRETA 59/2024

<u>A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</u>, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT".

O Município Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, "abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão".

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das <u>08:00</u> às <u>18:00 horas</u> em dias úteis, ou solicitar através do e-mail <u>gerenciacompraslicitacao@gmail.com</u> ou retirar no site <u>www.rondonopolis.mt.gov.br</u>.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/08/2024 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis — MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de agosto de 2024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 63/2024

<u>A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</u>, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 63/2024, aberta do dia 14/08/2024 a 20/08/2024 até as 18:00 horas, tendo como objeto: "AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT".

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

GREINER BIO – ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com o valor global de R\$ 17.727,00 (dezessete mil setecentos e vinte e sete reais).

Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 64/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 64/2024, aberta do dia 15/08/2024 a 21/08/2024 até as 18:00 horas, tendo como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DE MADEIRA, IDENTIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO MONUMENTO AOS CARREIROS INSTALADO NA PRAÇA DOS CARREIROS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT".

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

NATIVE DESIGN ATTELIER com o valor global de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 65/2024

<u>A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</u>, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 65/2024, aberta do dia 15/08/2024 a 21/08/2024 até as 18:00 horas, tendo como objeto: "AQUISIÇÃO "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÕES DE ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DE 2024, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT".

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI com o valor global de R\$ 55.195,50 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XLV ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



ANEXO II VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TIPO: MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MOBILIÁRIO EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO TIPO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT".

| ÁREA REQUISITANTE | VALORES |
|-------------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE | R\$ 361.809,78 |
| CULTURA | |



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 060 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato 535/2024, conforme informações abaixo discriminadas:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor GERSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 1562979, para a função de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 535/2024, e como suplente a servidora VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA, Matrícula 180912 conforme informações abaixo:

| CONTRATADO | CCONTRATO | ОВЈЕТО | VIGÊNCIA |
|---------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| RADIONET LTDA | 535/2024 | Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Rastreamento Veicular, abrangendo Monitoramento Via Internet, Implantação de Sistema de Acompanhamento, Localização e Imobilização Automática de Veículos e Prestação de Serviço de Posicionamento por Satélite (GPS), em tempo Real e Ininterrupto para o Controle de Veículos, incluindo o Fornecimento, em Comodato, de Equipamentos, Componentes e Licença de uso de Software, bem como os respectivos serviços de Instalação, Configuração, Capacitação, Suporte Técnico e Garantia de Funcionamento para Manutenção dos Veículos da Frota da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia o, no município de Rondonópolis – MT | 09/07/2024 a 09/07/2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2024.

Neiva Terezinha de Cól

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 061 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da ATA 125/2024, conforme informações abaixo discriminadas:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor GERSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 1562979, para a função de acompanhamento e fiscalização da ATA nº 125/2024, e como suplente a servidora VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA, Matrícula 180912 conforme informações abaixo:

| CONTRATADO | ATA | ОВЈЕТО | VIGÊNCIA |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| SUPER FREIOS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES LTDA | 125/2024 | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL, GASOLINA, E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS | 25/06/2024 a 25/06/2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2024.

Neiva Terezinha de Cól

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 062 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da ATA 01/2024, conforme informações abaixo discriminadas:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor GERSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 1562979, para a função de acompanhamento e fiscalização da ATA nº 01/2024, e como suplente a servidora VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA, Matrícula 180912 conforme informações abaixo:

| CONTRATADO | ATA | ОВЈЕТО | VIGÊNCIA |
|----------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| PERFORM TECNOLOGIA LTDA | 01/2024 | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONE COM TECNOLOGIA VOIP EMPRESARIAL AVANÇADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS | 05/01/2024 A 05/01/2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Neiva Terezinha de Cól

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 083 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de na - Modalidade Compra Direta de nº 72/2024, Empenho de nº 2023000416/2024 a fim de acompanhar a execução firmado com a empresa M.E. DA SILVEIRA E.R.U. DA SILVEIRA LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Pedro Augusto Carvalho de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Gabriella, Parreira de Oliveira CPF XXX.039.XXX-32 e matrícula n° 1559687, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução na Modalidade Compra Direta de n° 72/2024, Empenho de n° 2023000416/2024, entre a empresa M.E. DA SILVEIRA E.R.U. DA SILVEIRA LTDA - CNPJ sob n° 00.973.037/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Corrrespondente a prestação de Serviços De Locação De Pontos De Luz Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Cultura Na Exposul/2024, De Acordo Com Processo De Compra Direta n° 72/2024 E Comprovantes Anexo. Com prazo de vigência até de 02/08/2024 á 02/08/2025.

Art. 2º - Designar o servidor Marcelo Pereira Valença CPF XXX.330.XXX-60, matrícula nº 189090, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de agosto de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 226/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Lopes dos Santos**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rafael Lopes dos Santos, Matrícula nº. 1560945, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado | Contrato | Objeto | Vigência |
|---------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 50.734.260 Eri Cesar Gonçalv | | Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na EMEB Senhora Aparecida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis – MT. | 08/08/2024 a 07/11/2024 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 08/08/2024.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 223/2024

Dispõe sobre a designação do servidor Wellington Ferreira dos Santos, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Wellington Ferreira dos Santos, Matrícula nº. 1559867, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado | Contrato | Objeto | Vigência |
|-----------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Guilherme Henrique Breda | 615/2024 | Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na EMEF Frei Milton, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis – MT. | 08/08/2024 a 07/11/2024 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 08/08/2024.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 224/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Hélio Farias de Barros, Matrícula nº. 1558417, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado | Contrato | Objeto | Vigência |
|-----------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Solo Rico Urbanizadora LTDA | 616/2024 | Prestação de serviços temporário de Pintura Externa e interna na EMEB Princesa Isabel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis – MT. | 08/08/2024 a 07/11/2024 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 08/08/2024.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 225/2024

Dispõe sobre a designação do servidor Wellington Ferreira dos Santos, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Wellington Ferreira dos Santos, Matrícula nº. 1559867, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado | Contrato | Objeto | Vigência |
|-----------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Guilherme Henrique Breda | 617/2024 | Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na CMEI Antônio Vanier de Oliveira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis – MT. | 08/08/2024 a 07/11/2024 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 08/08/2024.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 227/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Ingridy Redi Miranda de Jesus**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Ingridy Redi Miranda de Jesus, Matrícula n°. 1559476003, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado | Contrato | Objeto | Vigência |
|--------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 54.176203 Alexandro Pereira da Costa | 620/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na CMEI Jéssica Adriana F. Lima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 08/08/2024 a 07/11/2024 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 08/08/2024.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 228/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Alessandro Lucio Vieira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Alessandro Lucio Vieira, Matrícula n°. 1559855, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado | Contrato | Objeto | Vigência |
|---------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| ARC Avaliações e Prestação de Serviços Ltda | 619/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna no CMEI Jonas Nunes Cavalcante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 08/08/2024 a 07/11/2024 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 08/08/2024.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 229/2024

Dispõe sobre a designação do servidor Sebastião Alves Dias e seu suplente Ismael Gomes da Silva como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula n°. 164216, e seu suplente o servidor Ismael Gomes da Silva, Matrícula n°. 30724, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

| Contratado | Contrato | Objeto | Vigência |
|-----------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Delta Comércio e Serviços Ltda | 541/2024 | Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades da SEMED. | 12/07/2024 a 12/07/2025 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 12/07/2024.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 230/2024

Dispõe sobre a designação do servidor Sebastião Alves Dias e seu suplente Ismael Gomes da Silva como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula n°. 164216, e seu suplente o servidor Ismael Gomes da Silva, Matrícula n°. 30724, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

| Contratado | Contrato | Objeto | Vigência |
|----------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Araujo e Oliveira Empreendimentos Ltda | 540/2024 | Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades da SEMED. | 12/07/2024 a 12/07/2025 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 12/07/2024.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 700/2024

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão no dia 19/05/2024, em favor do servidor **Flavio Delmondes Soares Alves dos Santos,** matrícula nº 203033005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 649.446.604-8, **concedido até 29/08/2024**.

Rondonópolis, 23 de agosto de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP N° 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23-08-2024.

| | | PROCURADORIA | GERA | AL DO MUNICÍPIO | |
|----------|---------|--------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 701/2024 | 1097700 | Sandro Pereira Santos | Dos | Gerente De Departamento De Gestao De Calculo Judicial E Controle De Pagamento | - |

| SF | ECRETARI <i>A</i> | MUNICIPAL DE CIÊNC | IA, TECNOLOGIA E | INOVAÇÃO |
|----------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 701/2024 | 1561406 | Pedro Henrique Pinheiro Soares | Professor De Fisica- Zumbi | 01 dia – no dia 13/05/2024 –Licença Médica. |

| | | SECRETARIA MUNICIPA | AL DE EDUCAÇÃO | |
|----------|---------|------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 701/2024 | 1536050 | Tissiane Rodrigues Da Silva Freitas | Docente | 01 dia – no dia 21/08/2024 –Licença Médica. |
| 701/2024 | 1387030 | Elza Ferreira Goes Da Silva | Apoio Instrumental | 04 dias – a partir do dia 21/08/2024 – Licença Medica. |
| 701/2024 | 2105950 | Ana Dionizia De Souza Aquino | Docente | 04 dias – a partir do dia 21/08/2024 –Licença Medica. |
| 701/2024 | 1557711 | Luana Soares Dos Santos | Docente | 01 dia – no dia 21/08/2024 –Licença Médica. |
| 701/2024 | 1563160 | Leandra Vitoria Gonçalves De Oliveira | Docente | 01 dia – no dia 21/08/2024 –Licença Médica. |



| 701/2024 | 1630070 | Isaltina De Lurdes Paiva | Docente | 01 dia – no dia 21/08/2024 –Licença Médica. |
|----------|----------|----------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------|
| 701/2024 | 15581310 | Roberta Kellen De Queiroz Saraiva | Docente | 02 dias – a partir do dia 22/08/2024 –Licença Médica. |
| 701/2024 | 12810400 | Jaqueline Gonçalves Santos | Apoio Instrumental | 03 dias – a partir do dia 21/08/2024 –Licença Médica. |
| 701/2024 | 15608770 | Débora Daianne Ferreira de Oliveira | Docente | 02 dias – a partir do dia 21/08/2024 –Licença Médica. |
| 701/2024 | 16832700 | Raquel Rocha Drews Valadares | Docente | 30 dias – a partir do dia 22/08/2024 –Licença Medica. |
| 701/2024 | 15623340 | Elifer Braga de Souza | Docente | 02 dias – a partir do dia 22/08/2024 –Licença Médica. |
| 701/2024 | 1414020 | Maria Aparecida Fernandes | Docente | 02 dias – a partir do dia 21/08/2024 –Licença Médica. |

| | SECR | RETARIA MUNICIPAL DI | E GESTÃO DE PESSO | |
|----------|----------|-------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 701/2024 | 15628860 | Yara Rezende Da Silva | Menor Assistido | 01 dia – no dia 19/08/2024 –Licença Médica. |
| 701/2024 | 15605060 | Anderson Jose Da Silva Guimaraes | Gerencia De Seguranca No Trabalho - Desopem | 14 dias – a partir do dia 23/08/2024 –Licença Médica. |

| | | SECRETARIA MUNICIP | PAL DE GOVERNO | |
|----------|----------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 701/2024 | 15590330 | Eloany Batista Da Silva Ferreira | Coordenadoria De Administracao E Gestao De Processos - Governo | 120 dias – a partir do dia 21/08/2024 – Licença Maternidade. |



| Sl | ECRETARIA | A MUNICIPAL DE PROM | OÇÃO E ASSISTÊNO | CIA SOCIAL |
|----------|-----------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 701/2024 | 15535850 | Juliana de Souza Barros | Analista Instrumental | 10 dias – a partir do dia 21/08/2024 –Licença Médica. |

| | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
|----------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|
| CÓDIGO | MAT. | Nome | CARGO | PERÍODO/MOTIVO | |
| 701/2024 | 1557706 | Thuanne Azambuja Lima Santana | Medico Da Familia | 01 dia – no dia 22/08/2024 –Licença Médica. | |
| 701/2024 | 15599417 | Poliana Duarte Da Silva Arruda | Medico Da Familia | 05 dias – a partir do dia 22/08/2024 –Licença Médica. | |
| 701/2024 | 2257110 | Mariane Borges Socoloski | Analista Instrumental | 01 dia – no dia 21/08/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. | |
| 701/2024 | 203262 | Carmelita Francisco Marques | Agente Comunitario De Saude Da Familia | 05 dias – a partir do dia 21/08/2024 –Licença Médica. | |
| 701/2024 | 15535740 | Eliane Oliveira | Tecnico De Enfermagem Da Familia | 05 dias – a partir do dia 20/08/2024 –Licença Médica. | |
| 701/2024 | 15592140 | Deise Morielle Feliciano Santos | Agente Comunitario De Saude Da Familia | 05 dias – a partir do dia 22/08/2024 –Licença Médica. | |

Rondonópolis,23 de Agosto de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 161/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capitulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010; Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 029/2024; **RESOLVE**

Artigo. 1º - Conceder a servidora LUCIANI ANTUNES DAS NEVES, ocupante do cargo de Analista Instrumental, matrícula nº 1558632, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Parágrafo 2º - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor em 27 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se. Rondonópolis/MT, 22 de agosto de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 163/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capitulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 030/2024;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **APARECIDA MORAES SIQUEIRA SENE**, ocupante do cargo de Docente, matrícula nº 1552199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Parágrafo 2º - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor em 26 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se. Rondonópolis/MT, 23 de agosto de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

| N.º CON | CONTRATADO | VALOR | SECRETARIA | PERÍODO | DOTAÇÃO |
|----------|-------------------|----------|---------------------------|-----------------|---------|
| 168/2024 | EMILLY VITORIA | 1.228,44 | SEC. MUN. DE GESTAO DE | 02/01/2024 A | 1087 |
| | COSTA DE SOUSA | | PESSOAS | 31/12/2024 | |

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 168/2024 A PARTIR DO DIA 12/08/2024.

| N.º CON | CONTRATADO | VALOR | SECRETARIA | PERÍODO | DOTAÇÃO |
|----------|------------------------------------|----------|--------------------------------------|-------------------------------|---------|
| 170/2024 | SAMYR LIMA CLEMENTE VERSALLI | 1.228,44 | SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS | 02/01/2024 A 31/12/2024 | 1087 |

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 170/2024 A PARTIR DO DIA 30/08/2024.

Rondonópolis/MT, 23 de Agosto de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 164/2024/RH/SMGP, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre permissão de servidor para conduzir veículo oficial da administração municipal, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa STR nº 003/2019 – Versão II.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização ao servidor **J.G.N.P.** - Matrícula nº 1560589, CNH nº 07123907087 - Categoria: AB, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para conduzir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 26 de agosto de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 151 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

| NOME | MATRICULA | CPF | N° do Registro – CNH |
|-----------------------|-----------|----------------|----------------------|
| HERBERT LUIZ DA SILVA | 1558588 | XXX.740.521-XX | XXXXX922465 |

- **Art. 2º** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará, no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.
- § 1° Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.
- **Art. 3**° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 22 de agosto de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 152 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 623/2024, firmado com a empresa ENRON CONSTRUCOES LTDA e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. BRUNO HEIRICH CASTILHO DE JESUS CORDOVA, Engenheiro Eletricista, CREA MT49399, servidor público desta Secretaria, matrícula 15586251 para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 623/2024, celebrado entre a empresa ENRON CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 08.226.401/0001-76 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO NAS PONTES DO CÓRREGO ARAREAU, EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 23 de agosto de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 153 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 672/2024, firmado com a empresa CODER e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. PEDRO ALVES CABRAL FILHO, Engenheiro Civil, CREA-MT026388, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556938, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 672/2024 celebrado entre a empresa CODER — CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é EXECUÇÃO DA OBRA DE REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CANAL EXISTENTE, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

- Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA Nº 06/2024 - 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSEMMA 2024

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 13 de agosto de 2024 (treze de agosto de dois mil e vinte e quatro), na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - MT, deu-se início a 6ª (sexta) Reunião Ordinária do CONSEMMA do ano de 2024. I. CONFERÊNCIA DE QUÓRUM: Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: LOJA MAÇÔNICA - CLUBES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ARLS OBREIROS DA ARTE REAL Nº 52, MINISTÉRIO PÚBLICO, OAB, ONG PROTETORES DAS ÁGUAS RONDONOPOLITANAS, SINFRA e UFR. Estavam presentes ainda, o senhor FABRÍCIO LIMA DA PAZ, Secretário Municipal de Meio Ambiente (Portaria nº 35.040), atual Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e o Secretário Executivo do CONSEMMA, Dr. JÚLIO CARLOS COSTA SERRA, Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob Portaria nº 34.487, Advogado inscrito na OAB sob nº 23351/O. Em ato contínuo, iniciaram-se as deliberações referentes as pautas as serem tratadas, sendo a primeira delas: II. DELIBERAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR BUEIRO CELULAR EM PROVÁVEL ESTRADA RURAL NA REGIÃO DA ALDEIA TADARIMANA. Com a palavra, a Sra. Milly, Coordenadora da Comissão Técnica do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis -MT, iniciou a abordagem do tema, afirmando que, após análise da atual situação da ponte localizada na região da Aldeia Tadarimana, local onde será executado o projeto, fora emitido Parecer Técnico favorável à intervenção no local mencionado, desde que a obra seja executada conforme demonstrada no projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA), com atenção especial às ações mitigadoras de prováveis e eventuais danos ambientais decorrentes da mesma. Dando sequência, em complemento à fala da Sra. Milly, o senhor Marcus Vinícius de Moraes Arruda, Engenheiro Civil representante da SINFRA iniciou sua fala afirmando ser necessária a substituição da ponte no referido local, considerando a estrutura já existente, que encontra-se deteriorada e apresenta indícios de colapso, causando insegurança e risco à população que a utiliza. A ponte em comento está situada em propriedade privada, e trata-se da via principal de acesso à Aldeia Tadarimana. Além disso, informa o Sr. Marcus Vinicius, que os munícipes que transitam pelo local requisitaram ao Município providências, motivo pelo qual, a SINFRA desenvolveu o projeto para substituição da ponte de madeira por um Bueiro Celular de concreto, geralmente utilizado quando há a necessidade de substituição desse tipo de ponte, considerando ser o mesmo um projeto mais simples e seguro, além de possuir uma vida útil mais longa. Finalizada a abordagem dos pontos principais referentes a execução do projeto, o Presidente do CONSEMMA, Sr. Fabrício, colocou o tema em discussão, e de início, levantou questionamento a respeito da necessidade de supressão de vegetação durante as obras. Os Srs. Milly e Marcus Vinicius explicaram aos presentes que, por se tratar de substituição de estrutura em curso hídrico superficial, ocorrerá intervenção em área de preservação permanente (APP) em extensão total equivalente a 646.68m², e será suprimido apenas o necessário para o andamento da obra, considerando a faixa de serviço a ser ocupada pelos trabalhadores com seus devidos equipamentos durante a execução da obra. Finalizada a discussão da presente pauta, a mesma fora colocada em votação, não havendo votos contrários e/ou abstenções. III. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO POR JOEL TOMAZ DE ASSIS -



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 462/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 583/2022. Com a palavra, o Dr. Júlio explicou que a presente pauta trata-se de um Auto de Infração, com imposição de multa no valor de 1.001 (mil e um) UFR, devido a ocorrência de queimada urbana em imóvel cuja área era superior a 500m² (quinhentos metros quadrados), de propriedade do Sr. JOEL TOMAZ DE ASSIS, no Loteamento Monte Líbano, neste Município. Na ocasião, as chamas atingiram cerca de 50% da área total do imóvel, motivo pelo qual, a equipe de fiscalização manifestou pela lavratura e aplicação do Auto de Infração ao mesmo, uma vez que, a falta de manutenção/limpeza do terreno deu causa ao dano ambiental, por conta do material combustível ali presente, qual seja, matagal alto, conforme Relatório Técnico de Inspeção Ambiental de nº 413/2022. Em face disto, fora apresentado Recurso Administrativo, no qual o autuado alegou não ser o infrator, e que o incêndio teve causas desconhecidas, definindo o mesmo como acidental, e até mesmo, possivelmente criminoso (fato de terceiro). Ocorre que, após análise dos autos, em especial, do Relatório Técnico de Inspeção Ambiental acima mencionado, fora elaborado Parecer Jurídico de nº 07/2023, o qual opinou pelo não provimento do recurso interposto pelo autuado, tendo como consequência a manutenção do Auto de Infração em comento, bem como, da multa imposta em sua integralidade, seguido por Decisão Administrativa do gestor da pasta. Em ato subsequente, fora apresentado pelo recorrente, Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA, utilizando da mesma justificativa apresentada em sua primeira defesa, requerendo que seja a multa aplicada em seu montante mínimo, ou seja, no valor de 201 UFR, ou ainda, que seja a decisão reformada, para o fim de anular a multa imposta ao recorrente. Foi aberta discussão para a presente pauta, ocasião em que os Conselheiros presentes comentaram a respeito de ser a queimada urbana em imóvel com área superior a 500m² infração de natureza grave e, em contrapartida, consideraram o fato de que o autuado não é reincidente na prática de tal infração, motivo pelo qual, por 04 (quatro) votos a 02 (dois), o Conselho foi favorável a minoração da multa imposta de 1.001 (mil e um) UFR, para 250 (duzentos e cinquenta) UFR. IV. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO POR AGROCENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 368/2020 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 424/2020 - CNPJ: 05.380.247/0001-02. Novamente com a palavra, o Dr. Júlio informa que para a infração em comento, qual seja, deposição de resíduos de forma inadequada, ou em local não permitido, fora imposta multa no valor correspondente a 135,00 (cento e trinta e cinco) UFR. Conforme consta no Auto de Infração acima mencionado, em 16 de dezembro de 2020, a equipe de fiscalização da SEMMA, durante vistoria de rotina, constatou a deposição irregular de recipientes para armazenamento de insumos agrícolas (sólidos) derivados do referido estabelecimento comercial, as proximidades do Parque Municipal Escondidinho. Dentre os resíduos, foram encontrados recibo de compras e identificação em embalagens, tendo como titular e empresa supramencionada, evidenciando a autoria do descarte, motivo pelo qual, a equipe de fiscalização manifestou-se pela lavratura dos Autos de Inspeção e Infração. A recorrente apresentou Recurso Administrativo no qual afirmava que o material localizado pelos fiscais foram retirados de sua sede por pessoa contratada para realizar serviço terceirizado de coleta de entulhos e posterior descarte em local apropriado. Em seu pedido, a autuada requer que seja o Auto de Infração declarado insubsistente, para o fim de que seja afastada a multa aplicada, ou ainda, que seja a penalidade imposta convertida em advertência. Analisados os Autos, fora elaborado Parecer Jurídico de nº 29/2024, o qual opinou pelo não provimento do recurso interposto e manutenção do Auto de Infração e consequente multa imposta, seguido por Decisão Administrativa do gestor da pasta, o que motivou a autuada a apresentar Recurso Administrativo ao CONSEMMA, apresentando as mesmas alegações manifestadas em sua primeira defesa. Finalizada a exposição dos fatos, a pauta foi colocada em discussão, tendo os Conselheiros



reforçado neste momento, que a destinação final dos resíduos é de responsabilidade de quem os gerou, sendo neste caso, a empresa a responsável por fazer com que os mesmos cheguem até o destino correto. Fora discutido ainda, o fato de o serviço de coleta de resíduos ter sido terceirizado a pessoa física, levando-se em conta o aspecto formal de todo o procedimento de descarte, coleta e destinação adequada de resíduos. Finalizadas as discussões, foi aberta votação, não havendo votos contrários e/ou abstenções. V. INFORMES GERAIS. a) Recomendou-se que seja designada vistoria na empresa AGROCENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 05.380.247/0001-02, para fins de verificação quanto a regularidade de licenciamento ambiental referente a destinação correta de resíduos derivados da mesma; b) Registra-se em Ata a ausência consecutiva do Conselheiro e Suplente representantes da Polícia Militar Ambiental, sendo o total de 03 (três) faltas consecutivas. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 09h55min (nove horas e cinquenta e cinco). Posteriormente, fora lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 14/08/2024

| Fabrício Lima da Paz (Presidente do CONSEMMA) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Júlio Carlos Costa Serra (Secretário Executivo do CONSEMMA) |
| CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS PRESENTES: |
| Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MP-MT) |
| Sirléia Strobel (OAB) |
| Luiz Carlos da Costa (ONG Protetores das Águas Rondonopolitanas) |
| Marcelo Aparecido Alves Ferreira (ACIR) |
| Hamilton Rufo Júnior (Loja Maçônica - Clubes de Serviços do Município de Rondonópolis - ARLS Obreiros da Arte Real nº 52) |
| Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA) |
| Elias Ferreira Silva de França (UFR) |



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS - MT

REUNIÃO REALIZADA EM 12/08/2024, com a presença dos seguintes integrantes: Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MPMT), Marcus Vinicius de Moraes Arruda(SINFRA), Thiago Henrique Guarda Leonardo (SEMMA/ DEMOPRE), Wemer Francis Rodrigues da Silva (Maçonaria), Sirléia Strobel(OAB), Vinícius Hipólito Lopes de Resende (UFR).

Assunto:

1. Intervenção em Área De Preservação Permanente para substituição de Ponte de Madeira por Bueiro Celular sobre o Córrego "Du Jaime" em provável estrada rural de acesso a Aldeia Tadarimana, perímetro rural do município de Rondonópolis – MT.

Fabrício Lima da Paz, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, em resposta às solicitações apresentadas no mês de agosto de 2024, a Comissão Técnica que se reuniu para avaliação dos documentos apresentados pela parte interessado Município de Rondonópolis CNPJ:03.347.101/0001-21, esclarece que analisou o projeto técnico e considerações referentes ao assunto requerido. Assim, por meio da reunião realizada de forma remota no dia 12/08/2024 deliberou-se que:

O objeto do licenciamento ambiental da qual se tem a necessidade dessa autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente- APP, no município de Rondonópolis/MT.

No local alvo da solicitação de licenciamento ambiental para Instalação do bueiro celular já existia uma ponte de madeira que devido a sua avaria teve de ser substituída. Ou seja, já existia um dispositivo de travessia, que estava sendo utilizado há anos, por sitiantes da região. Sendo assim, a substituição da ponte de madeira pela estrutura de drenagem, Bueiro Celular ocorrerá respeitando o mesmo local e o acesso já existente. Sendo que toda a população do entorno que necessita utilizar esta via neste trecho, será beneficiada com a implantação da obra.

A área de intervenção com supressão de vegetação possui equivalente a 646,68m² com faixa de 5,00 metros, a partir da locação do Bueiro Duplo Celular de Concreto de 2,50x2,50 metros e da sua estrutura de ala de recebimento no início (ala montante) e de ala de



saída no fim (ala jusante). Esta metodologia cria uma figura geométrica entorno do bueiro (área da hachura rosa) para formação de uma faixa de serviço (área utilizada pelos trabalhadores e maquinário durante a obra). A intervenção evidenciada com todos os detalhes, abaixo na representação, figura 01.

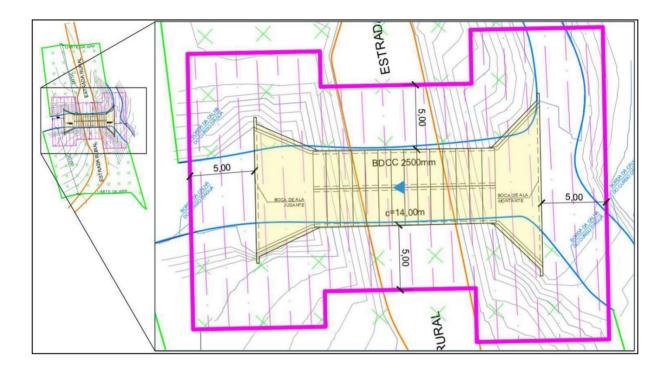


Figura 01- Imagem da descrição da obra e intervenção antrópica, em APP para implantação de obra de drenagem e travessia na via de acesso a Aldeia Tadarimana, Rondonópolis-MT.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

Ressaltamos a importância da realização do licenciamento tríplice com emissão de Licença de Operação (LO), já que essa licença autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas nas licenças anteriores e possibilitando vistorias e contações da eficiência de funcionamento.

Reforçamos que a manutenção da faixa de serviço deverá ser impreterivelmente a descrita no projeto de licenciamento ambiental , ou seja 5 metros. Apresentação de PRADA – Projeto de Recuperação de Área Degradada e ou Alterada na região da intervenção, onde for possível a recomposição da vegetação.



O efetivo cumprimento das medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos impactos negativos descritas no item 3.2 do projeto na tabela 02.

Portanto, somos favoráveis à interferência na APP do Córrego Du Jaime para obras de implantação de bueiro celular de drenagem no acesso a Aldeia Tadarimana, município de Rondonópolis/MT, desde que o projeto contemple as recomendações técnicas propostas.

| Ro. 202 | ndonópolis-MT, 12 de agosto 6 24. | ł |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---|
| Milly Siqueira Cardinal de A Coordenadora da Comissão Té Conselho Municipal de Meio Ambiente do Munic | lmeida cnica do | |
| Marcus Vinicius de Moraes Arruda | | |
| Thiago Henrique Guarda Leonardo | | |
| Wemer Francis Rodrigues da Silva | | _ |
| Sirléia Strobel | | |
| Vinícius Hipólito Lopes de Resende | | |



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CERTIFICO E DOU FÉ, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público com fundamento no artigo 31, *caput*, da lei nº 13.019/2014, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento com a entidade: APAR – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS – CNPJ nº 17.138.042/0001-96

Rondonópolis/MT, 23 de agosto de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CERTIFICO E DOU FÉ, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público com fundamento no artigo 31, *caput*, da lei nº 13.019/2014, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento com a entidade: CPAR – CANTINHO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS – CNPJ nº 12.868.416/0001-05

Rondonópolis/MT, 23 de agosto de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO <u>PROCESSO Nº 14/2024/PAS/DEA/SMS</u>, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 181/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023

Contratada: MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 09.052.521/0001-67.

Assunto: Decisão Final no Processo Administrativo para apuração de irregularidades na Ata nº 181/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a certidão de fls. 52, bem como que se exauriu as vias administrativas para apresentação de recurso, declaro o trânsito em julgado dos autos, determinando o cumprimento dos dispositivos da decisão nos seguintes termos a seguir.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa contratada MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 09.052.521/0001-67, tendo em vista o descumprimeto contratual e para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente, nos seguintes termos:

- 1) MULTA de 20% (vinte) porcento do valor apurado dos itens não entregues pela Contratada (R\$ 7.200,00), qual seja **R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)** com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;
- 2) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, inciso III, do Contrato nº. 181/2023 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93;
- 3) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Publique-se a presente nos meios oficiais e notifique-se a empresa acerca desta decisão.

Após, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

a) À Superintendência de Administração Sistêmica para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;



- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão. Cumpra-se

Rondonópolis – MT, 23 de agosto de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 01 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações Sociais da Sociedade Civil – ONGs de Proteção Animal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as ONGS de Proteção aos Animais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata, o inciso XI Art. 2° da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MERTHÔ NASCIMENTO SILVA – matrícula 118265, como Gestora da Parceria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com as ONGS de Proteção aos Animais de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com as ONGS de Proteção aos Animais de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

MARIA JÚLIA SUDÁRIA DE FREITAS - MATRÍCULA Nº 1562923001; ELISSANDRA LOPES DE FREITAS - MATRÍCULA Nº 1560808.1;

DEBORAH OLIVEIRA RAMOS - MATRÍCULA Nº 15631440001.



Parágrafo único. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

- **Art. 3º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes atribuições:
- <u>I Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com ONGS de Proteção aos Animais mediante termo de colaboração ou termo de fomento;</u>
- <u>II Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias celebradas;</u>
- <u>III Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias</u> celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
- **Art. 4º** As deliberações e as decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros
- **Art. 5º** Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
- **Art. 6º** A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art.** 7º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- **Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 21 de agosto de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 02 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Designa a Comissão de Seleção dos Plano de Trabalho e Parcerias das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações Sociais da Sociedade Civil – ONGs de Proteção Animal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as ONGS de Proteção aos Animais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Avaliação e Seleção de Panos de Trabalho e Parcerias, de que trata, o inciso XI Art. 2° da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Panos de Trabalho e Parcerias das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com as ONGS de Proteção aos Animais de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

WILSON JOSÉ ROCHA - MATRÍCULA Nº 1559865-2; LEONARDO TEIXEIRA FRANÇA – MATRÍCULA Nº 1561819; ELENICE ALVES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 1563164001

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Panos de Trabalho e Parcerias não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.



- **Art. 3º** Compete à Comissão de Avaliação e Seleção de Panos de Trabalho e Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes atribuições:
- I Verificar e monitorar o plano de trabalho as parcerias celebradas com ONGS de Proteção aos Animais mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
- <u>II Monitorar e avaliar o cumprimento do plano de trabalho das parcerias celebradas;</u>
- **Art. 4º** As deliberações e as decisões da Comissão de Avaliação e Seleção de Panos de Trabalho e Parcerias serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
- **Art. 5º** Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Avaliação e Seleção de Panos de Trabalho e Parcerias de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
- **Art. 6º** A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art.** 7º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- **Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 21 de agosto de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 070 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 72/2023, firmado com a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora GABRIELLA BERLARMINO SENA, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1557915, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 72/2023, celebrado entre a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI sob nº 11.774.942/0001-43 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Itens/Códigos nº 08/120777 e 11/123583, para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicação Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de 25/07/2024 à 31/10/2024.

Art. 2° – Designar o servidor JORGE DA SILVA LIMA NETO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 167746, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1°, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 071 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 73/2023, firmado com a empresa CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora GABRIELLA BERLARMINO SENA, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1557915, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 73/2023, celebrado entre a empresa CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI sob nº 27.814.736/0001-50 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Item/Código nº 09/120778, para Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicação Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de 25/07/2023 à 31/10/2024.

Art. 2° – Designar o servidor JORGE DA SILVA LIMA NETO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 167746, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1°, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUMUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 072 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 94/2023, firmado com a empresa SITEC LOCACAO, VENDAS E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora FABIANA DAVID TORRES, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 94/2023, celebrado entre a empresa SITEC LOCACAO, VENDAS E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA sob nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Fotocópias, Impressão, Digitalização e Locação de 03 (três) Máquinas/Impressoras Multifuncional Monocromática de Médio Porte, preto e branca, (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) e 01 (um) Máquina/Impressora Multifuncional Monocromática Colorida, (fotocopiadora/impressora), com Tecnologia Digital, Instalação e Conexão, Novas de Primeiro Uso, com Fornecimento de Mão – de -Obra Técnica para Manutenção Corretiva e Preventiva, Fornecimento e/ou Substituição de Toner, Peças, Componentes, Disponibilização e Instalação de Softwares de Gerenciamento, Contabilização das Cópias e Impressões Realizadas, Materiais e Insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 03/02/2024 à 31/10/2024.

Art. 2º – Designar o servidor Valdir José da Silva, servidor público lotada nesta Secretaria, matrícula nº 120626, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



IMPRO

PORTARIA Nº 3.228 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.104 DE 04/03/2024

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo1º: RETIFICAR a Portaria Nº 3.104, de 04/03/2024 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. <u>NILDA MARIA MUNIZ</u>, publicada no Diário Oficial Eletrônico Diorondon-e nº 5.650 de 06 de março de 2024.

Onde se lê:

RG nº 93XXXX3-0 SSP/MT

Leia-se:

RG nº 93XXXXX3-0 SSP/SP

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 12 de agosto de 2.024

DANILO IKEDA CAETANO Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA Gerente de Beneficios OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.229 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO AO SR. WELINGTON HARTMAN DE CAMARGO

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.153 de 06/04/1995, retroagindo seus efeitos a 07/03/1995 que dispõe sobre a nomeação do Sr. <u>WELINGTON HARTMAN DE CAMARGO</u>, para o Cargo de Odontólogo, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo <u>Impro-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0892050</u> o período de: 07/03/1995 a 10/07/2024, totalizando: <u>10.719 dias</u> correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 14 (catorze) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2050/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de 11/07/2024.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de <u>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE</u> e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. <u>WELINGTON HARTMAN DE CAMARGO</u>, servidor efetivo, portador do RG nº 3XXXX5 - SSP/MT, CPF/MF nº 503.XXX.XXX-34, matrícula funcional nº 152277, Nível: 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, no cargo de Especialista em Saúde – Odontólogo.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I,"a", 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 16 de agosto de 2024

DANILO IKEDA CAETANO Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA Gerente de Benefícios OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra



SANEAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Hermes Ávila de Castro, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, nomeado pela Portaria nº 35.193, de 11/06/2024, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**, com base no Artigo 75, Inciso IV, Alínea "J", da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico emitido pelo Dr. Alexandre Júlio Júnior, Assessor Jurídico nomeado pela Portaria nº 30.706, de 03 de agosto de 2022.

CONTRATADA: COOPERCICLA - Cooperativa de Reciclagem de Lixo União Cidadã Recicla Rondonópolis, com inscrição no CNPJ sob nº. 19.427.516/0001-45 com sede à Rua Militao Alves de Sousa, 402, Bairro Jardim das Flores, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM CARÁTER CONTINUADO, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SEPARAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR GLOBAL: R\$ 241.560,00 (Duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais) - Recursos próprios

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, Inciso IV, Alínea "J". **DATA:** 23 de agosto de 2024.

Eng^o Hermes Ávila de Castro Diretor Geral



ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

MÊS/ANO: AGOSTO/2024

| | MES/ANO: AGOS 10/2024 | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------|------------------------------------------------------|-----------|--------------------|----------------------|-------------|
| N.º CON | DATA | CREDOR | ОВЈЕТО | | VALOR CONTRATO | DATA VIGÊNCIA | N° NE/ANO | VALOR EMPENHADO | PROC. LICITATÓRIO | Nº CONVÊNIO |
| | • | | | • | ADITIVOS | _ | | | | |
| TIPO DE ALTERAÇÃO | | CREDOR | N°. CONTRATO ORIGINAL | MOTIVO ALTERAÇÃO | | VIGÊNCIA | VALOR | | N°. NE | |
| 8° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | | CODER- CIA DE DESENVOLVILMENTO RONDONÓPOLIS | | 2 ADITIVO DE PRAZO | | 03 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO | | | | |
| 5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | | V. L. F. ROSSONI EIR | ELI 877/2022 | ADIT | TVO DE PRAZO | 01 MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO | | | | |
| 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | | CODER- CIA DE DESENVOLVILMENTO RONDONÓPOLIS | | ADIT | TVO DE PRAZO | 02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO | | | | |



| 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME | 1014/2022 | ADITIVO DE PRAZO | 02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO | |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME | 1014/2022 | ADITIVO DE PRAZO | 45 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO | |
| 6º TERMO ADITIVO DE VALOR | VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME | 1014/2022 | ADITIVO DE VALOR | | R\$ 940.740,24 |
| 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | CODER- CIA DE DESENVOLVILMENTO DE RONDONÓPOLIS | 134/2023 | ADITIVO DE PRAZO | 02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO | |
| | | | | | |
| 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR | CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME | 203/2023 | ADITIVO DE PRAZO E VALOR | 02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO | R\$ 118.362,44 |



| 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | CODER- CIA DE DESENVOLVILMENTO DE RONDONÓPOLIS | 06/2024 | ADITIVO DE PRAZO | 04 MESES DE EXECUÇÃO | |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------|------------------|--------------------------------------|--|
| 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | REINALDO PAULO DE LARA | 265/2024 | ADITIVO DE PRAZO | 60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO | |
| 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | ADEMIR ARAÚJO DA SILVA 83099913120 | 284/2024 | ADITIVO DE PRAZO | 60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO | |

Rondonópolis-MT, 23 de Agosto de 2024.

Departamento de Contratos Administrativos Célia Regina F. Andrade Rebelato